

DO PARECER JURÍDICO

1 – Do relatório

Trata-se de Projeto de Lei que “Autoriza o Município de Porto Velho a estabelecer o Programa de Valorização das Atividades de Cuidadores de Animais Domésticos de Pequeno Porte e dá outras providências”, com o objetivo de valorizar e promover as atividades dos protetores e cuidadores de animais que tanto possuem importância e contribuição na sociedade, visto que eles fazem um papel social e voluntário em prol da política pública do município.

É, em síntese, o relatório.

2 – Do aspecto formal

A presente consulta jurídica tratará tão somente de analisar o aspecto formal do projeto de Lei em referência, ou mais especificadamente sobre sua legalidade quanto à fase introdutória (competência da autoridade que apresentou o projeto de Lei), eis que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de espécie normativa devidamente elaborada de acordo com as regras de processo legislativo.

Pois bem. A presente proposta ao Projeto de Lei n. 4531/2023 irá ser deflagrada pela Câmara Municipal de Porto Velho, porquanto em consonância com o inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

A matéria contida no referido Projeto de Lei está inserida naquelas em respaldo constitucional, adstrito a legalidade.

Destarte, quanto ao aspecto formal, seja subjetivo ou objetivo, a proposta ao Projeto de Lei em estudo preenche todos os requisitos legais próprios à espécie.

3 – Do aspecto material

O aspecto material de um Projeto de Lei trata tão somente de se verificar a sua compatibilidade com as normas legais superiores.

Pois bem. A matéria tratada na presente proposta de Projeto de Lei não está em confronto com o disciplinamento contido em nenhuma norma de hierarquia superior.

Dessa forma, a presente proposta obedece à compatibilidade vertical.

4 – Da Justificativa

O projeto de Lei em análise, tem o objetivo de valorizar e promover as atividades dos protetores e cuidadores de animais que tanto possuem importância e contribuição na sociedade, visto que eles fazem um papel social e voluntário em prol da política pública do município.

Considerando a importância da valorização do papel desempenhado pelos protetores e cuidadores de animais, que, voluntariamente, se dedicam a causa dos animais abandonados e sem donos em seus bairros e comunidades, sem apoio nenhum do poder público, portanto é de extrema importância para a valorização.

Trata-se de medida essencial, pois os protetores e cuidadores são pessoas que em geral arcaram com todas as despesas do tratamento destes animais quando resgatados, manutenção e preparo para a adoção, que muitas vezes demoram acontecer e em alguns casos nunca acontecem, e os animais ficam sob tutela do protetor.

Com esse projeto, pretende-se criar um cadastro dessas pessoas para que possam receber, paulatinamente, o devido apoio e incentivo por parte do Poder Público, no desempenho desse relevante serviço que prestam a sociedade.

Dessa forma, a autorização para criação de Programa de Valorização das Atividades de Cuidadores de Animais Domésticos de Pequeno Porte tem extrema importância para a promoção e valorização de protetores e cuidadores de animais soltos ou abandonados no Município de Porto Velho.

5 – Da conclusão

Por tudo que foi exposto, salvo melhor juízo, opina-se pela legalidade da proposta ao Projeto de Lei em estudo, tendo em vista que preencheu todos os requisitos necessários, estando apto a seguir seu curso procedural próprio à espécie.

Porto Velho-RO, 20 de setembro de 2023.



Vereador Enfermeiro Roneudo

Vereador/Republicanos